



SOLICITAÇÃO

Do Sr. Secretário Municipal de Administração

Ao Exmo. Sr. **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**

Exmo. Prefeito Municipal.

Informo a Vossa Excelência, que vários bens móveis pertencentes a este Município necessitam de reparos em razão de suas precárias condições de uso. Portanto em razão de economia, solicito alienação, no estado de conservação em que se encontram os referidos bens móveis inservíveis à administração em razão do elevado custo de manutenção e reforma a eles necessários, invertendo a normal relação do custo benefício.

SÃO VALÉRIO - TO, 01 de Setembro de 2022

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ**



DESPACHO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração deste MUNICÍPIO, anexada ao presente, visando a obtenção dos benefícios nela discriminados e,

CONSIDERANDO que as alienações se mostram necessárias em decorrência do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício, portanto caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

CONSIDERANDO que os bens serão analisados e avaliados por comissão especial composta por sua maioria de servidores efetivos e a receita auferida será revertida exclusivamente para custeio de despesa de capital;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666/93 que dispensa a autorização legislativa para alienação de bens móveis, todavia, para preservar a harmonia entre os poderes, bem como, garantir lisura e transparência, proceder-se-á texto de lei ao crivo do legislativo municipal;

DETERMINO, procedida a avaliação dos respectivos bens e, conseqüentemente, a realização de licitação, na forma de LEILÃO, tipo maior lance por LOTE, dos bens relacionados, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério - TO, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 053/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Valério - TO, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no art. 53 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando, que o Município de São Valério, devido ao acúmulo de bens inservíveis nas dependências dos órgãos municipais, realizará Leilão Público Oficial;

Considerando, a reconhecida experiência na condução de leilões públicos realizados no Estado do Tocantins/TO;

Considerando, a necessidade realização de um Leilão Público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. NELCI DEZAN, Leiloeira, Portador RG nº 24.165.108 SSP/PR e no inscrito na CPF nº 424.647.731 - 15, para exercer as funções de leiloeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

SÃO VALÉRIO – TO, de 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 049/2022

"Constitui Comissão para avaliação de bens móveis inservíveis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Valério, no uso de suas atribuições legais, especialmente por força da Lei n. 605/2019 de 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão para avaliação de bens móveis, a seguir entabulados, para leilão municipal.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
02	SUCATAS DE LUMINARIAS
03	SUCATAS DE FERROS DIVERSOS
04	MOTOR TOBATA I, SUCATA
05	MOTOR TOBATA II, SUCATA
06	GERADOR DE ENERGIA, SUCATA
07	MOTOR ESTACIONARIO, SUCATA
08	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,
09	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,
10	FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010,
11	PEOGEOT BOXER FURGAO MED. DIESEL, BRANCA, 2004/2004
12	HYUNDAI HB 20S 1.0M, COMF. BRANCA, FLEX, 2018/2019
13	RENAULT SANDERO EXP 1.0 16V, FLEX, BRANCA, 2014/2014
14	VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013,
15	VW SAVEIRO 1.6 CE, VERMELHA, FLEX, 2011/2012, CABINE ESTENDIDA SUCATA
16	VW GOL 1.0 GIV, PRATA, FLEX, 2008/2009, SUCATA
17	FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, VERMELHA, 2010/2011, SUCATA
18	CARRETAO AGRICOLA, SUCATA
19	PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA
20	DISTRIBUIDORA DE CALCARIO 3500T, SUCATA
21	EQUIPAMENTO U COM CONCHA AGRICOLA, SUCATA



22	PULVERIZADOR AGRICOLA JACTO, CIRCULAÇÃO
23	PULVERIZADOR AGRICOLA, CIRCULAÇÃO
24	CONJUNTO MOTOR ESTACIONARIO COM GERADOR,
25	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA
26	TRATOR NEW HOLLAND 7630, AZUL, DIESEL, 4X4,
27	TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, 4X4, VERMELHA, DIESEL
28	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE
29	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE
30	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)
31	T TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE APINAJÉ 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)ELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta por três membros com a seguinte composição:

- 1) **FABIO DE SOUZA GALVÃO - Presidente**
- 2) **PAULO FÉLIX DA SILVA RIBEIRO - Membro**
- 3) **ABILIO ALVES FERREIRA JUNIOR - Membro**

Art. 3º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro e assistida pelos demais membros que a compõe, devendo emitir laudo com valor mínimo para cada lote.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO- TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.



OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

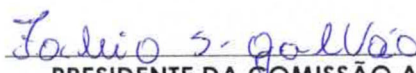
A Comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 049/2022, reuniu-se para avaliar os bens relacionados, após rigorosa análise da situação dos bens, bem como, os valores praticados no mercado, chegou-se conclusão que os valores mínimos para a alienação dos mesmos são de:

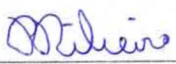
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR - ALIENAÇÃO
01	SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 300,00
02	SUCATAS DE LUMINARIAS	R\$ 300,00
03	SUCATAS DE FERROS DIVERSOS	R\$ 500,00
04	MOTOR TOBATA I, SUCATA	R\$ 500,00
05	MOTOR TOBATA II, SUCATA	R\$ 300,00
06	GERADOR DE ENERGIA, SUCATA	R\$ 300,00
07	MOTOR ESTACIONARIO, SUCATA	R\$ 200,00
08	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,	R\$ 8.000,00
09	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,	R\$ 50,00
10	FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010,	R\$ 8.000,00
11	PEOGEOT BOXER FURGAO MED. DIESEL, BRANCA, 2004/2004	R\$ 5.000,00
12	HYUNDAI HB 20S 1.0M, COMF. BRANCA, FLEX, 2018/2019	R\$ 20.000,00
13	RENAULT SANDERO EXP 1.0 16V, FLEX, BRANCA, 2014/2014	R\$ 16.000,00
14	VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013,	R\$ 13.000,00
15	VW SAVEIRO 1.6 CE, VERMELHA, FLEX, 2011/2012, CABINE ESTENDIDA SUCATA	R\$ 5.000,00
16	VW GOL 1.0 GIV, PRATA, FLEX, 2008/2009, SUCATA	R\$ 5.000,00
17	FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, VERMELHA, 2010/2011, SUCATA	R\$ 5.000,00
18	CARRETAO AGRICOLA, SUCATA	R\$ 3.000,00
19	PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA	R\$ 2.000,00
20	DISTRIBUIDORA DE CALCARIO 3500T, SUCATA	R\$ 5.000,00
21	EQUIPAMENTO U COM CONCHA AGRICOLA, SUCATA	R\$ 8.000,00
22	PULVERIZADOR AGRICOLA JACTO, CIRCULAÇÃO	R\$ 10.000,00
23	PULVERIZADOR AGRICOLA, CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
24	CONJUNTO MOTOR ESTACIONARIO COM GERADOR,	R\$ 20.000,00



25	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA	R\$ 6.000,00
26	TRATOR NEW HOLLAND 7630, AZUL, DIESEL, 4X4,	R\$ 90.000,00
27	TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, 4X4, VERMELHA, DIESEL	R\$ 30.000,00
28	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)	R\$ 400,00
29	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)	R\$ 400,00
30	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)	R\$ 400,00
31	T TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE APINAJÉ 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)ELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)	R\$ 245,20

SÃO VALÉRIO – TO, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.


PRESIDENTE DA COMISSÃO AVILIAÇÃO
FABIO DE SOUZA GALVÃO


PAULO FÉLIX DA SILVA RIBEIRO
MEMBRO 1


ABILIO ALVES FERREIRA JUNIOR
MEMBRO 2




ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E PLANILHA DE PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
1	SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					R\$ 300,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
2	SUCATAS DE LUMINARIAS					R\$ 300,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



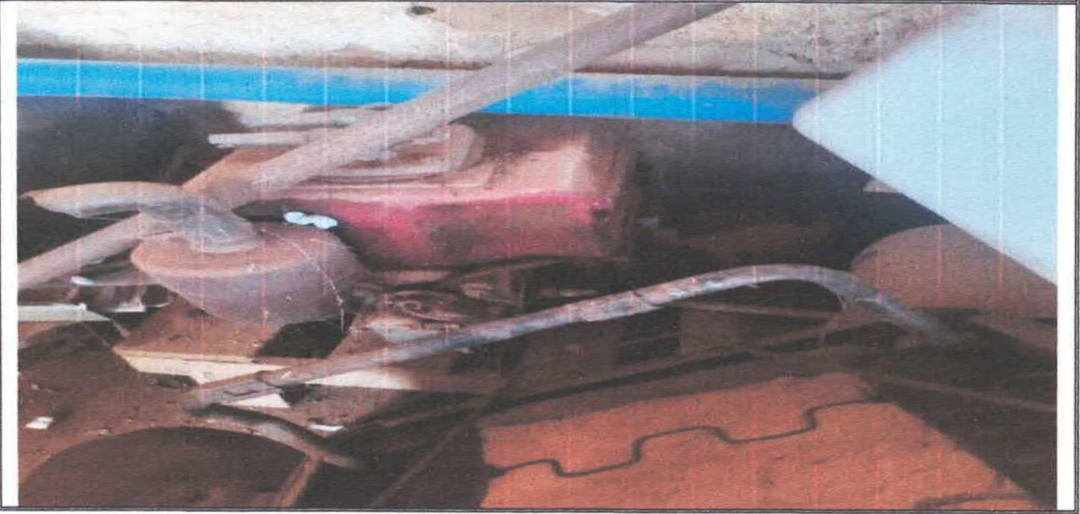
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
3	SUCATAS DE FERROS DIVERSOS					R\$ 500,00



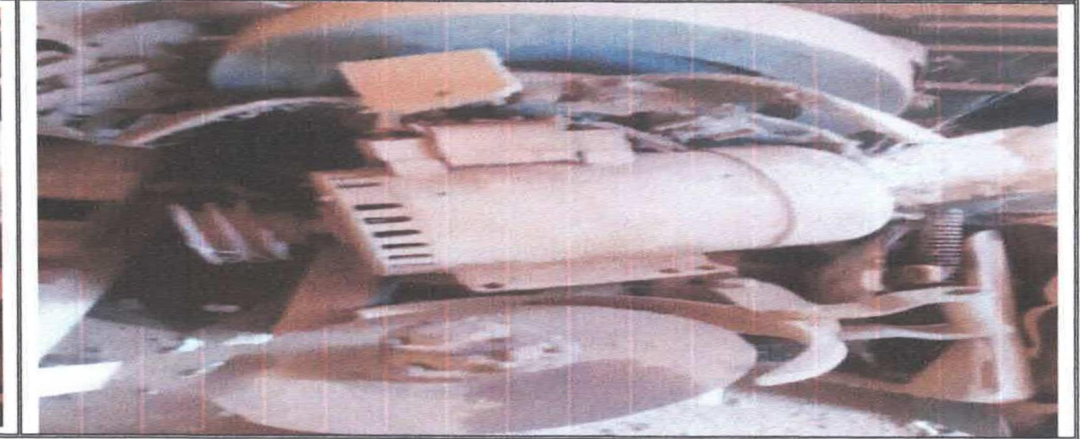
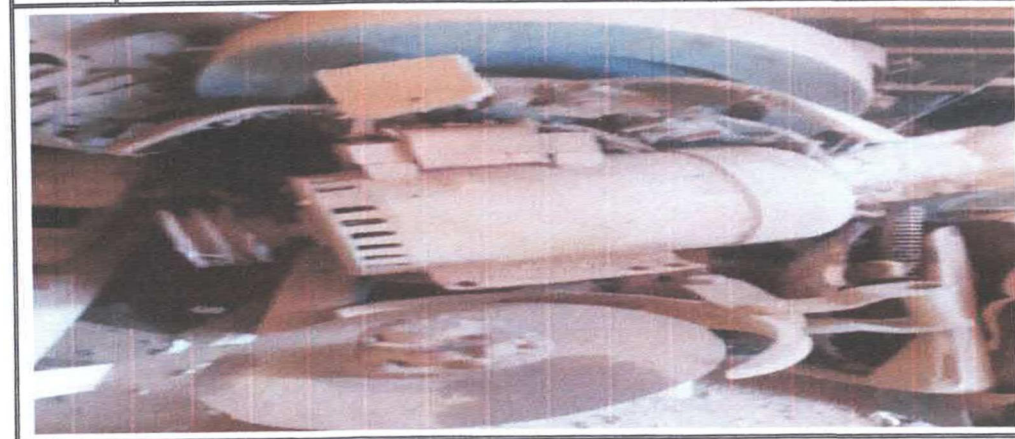
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
4	MOTOR TOBATA I, SUCATA					R\$ 500,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
5	MOTOR TOBATA II, SUCATA					R\$ 300,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
6	GERADOR DE ENERGIA, SUCATA					R\$ 300,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL-	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
7	MOTOR ESTACIONARIO, SUCATA					R\$ 200,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
8	RENAULT KANGOD AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,	OLN - 3699			CIRCULAÇÃO	DETRAN TO (R\$ 1.095,70)	R\$ 8.000,00




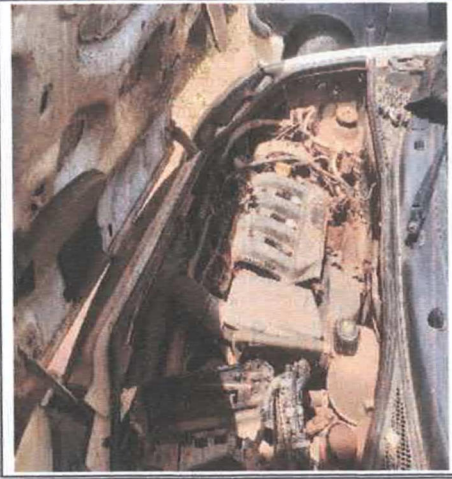





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
9	RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014,	OLN - 3699			CIRCULAÇÃO	DETRAN TO (R\$ 21.862,02)	R\$ 50,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
10	FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010,	MXB - 8583			CIRCULAÇÃO	DETRAN TO (R\$ 650,78)	R\$ 8.000,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
11	PEOGEOT BOXER FURGAO MED. DIESEL, BRANCA, 2004/2004	JZZ - 2155			CIRCULAÇÃO		R\$ 5.000,00
							

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
12	HYUNDAI HB 20S 1.0M, COMF. BRANCA, FLEX, 2018/2019	QKL - 8038	9BHBG41CAKP946563		CIRCULAÇÃO	R\$ 1.139,50	R\$ 20.000,00
							



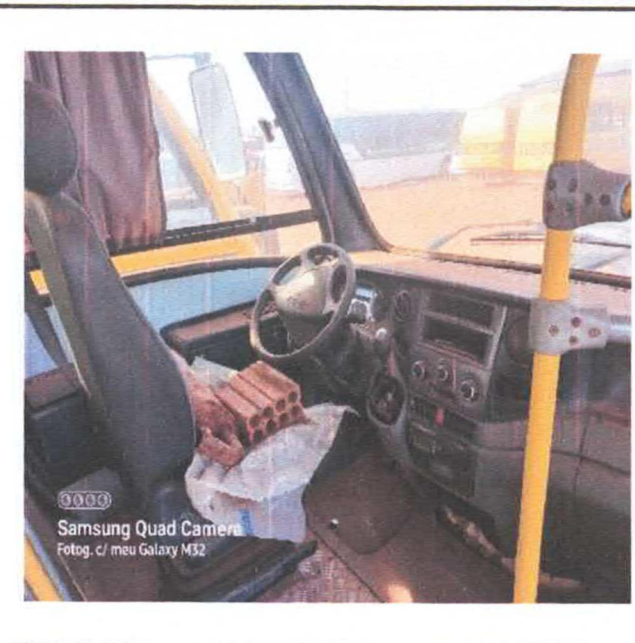
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



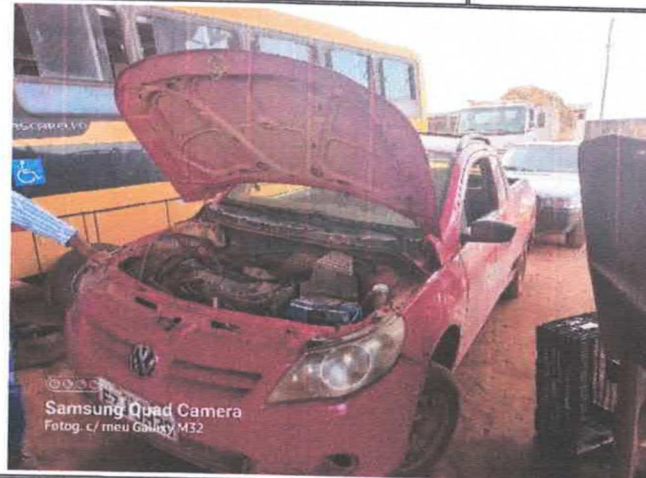
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
13	RENAULT SANDERO EXP 1.0 16V, FLEX, BRANCA, 2014/2014	OLM - 7894			CIRCULAÇÃO	R\$ 1.139,50	R\$ 16.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR ALIENAÇÃO
14	VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013,	MXE - 0885			CIRCULAÇÃO	(PERTENCE A SEDUC)	R\$ 13.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
15	VW SAVEIRO 1.6 CE, VERMELHA, FLEX, 2011/2012, CABINE ESTENDIDA SUCATA	EZJ - 0920			CIRCULAÇÃO	POSSUI DEBITOS ESTADO DE ORIGEM IPVA R\$ 4.109,00 E RESTRIÇÃO RENAJUD	R\$ 5.000,00

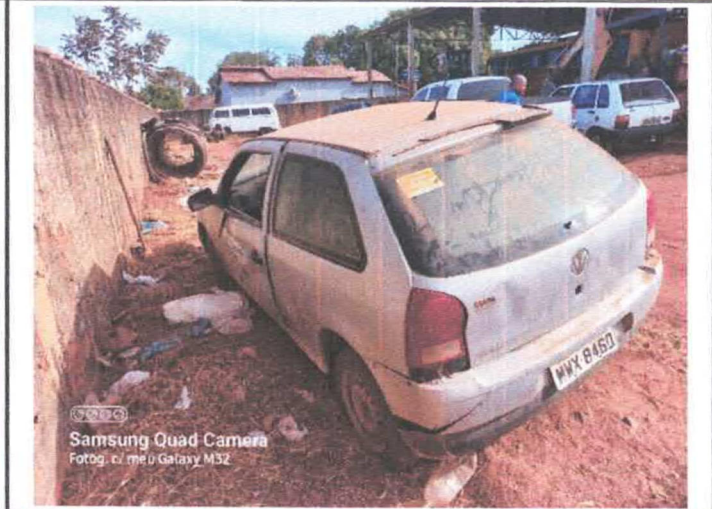
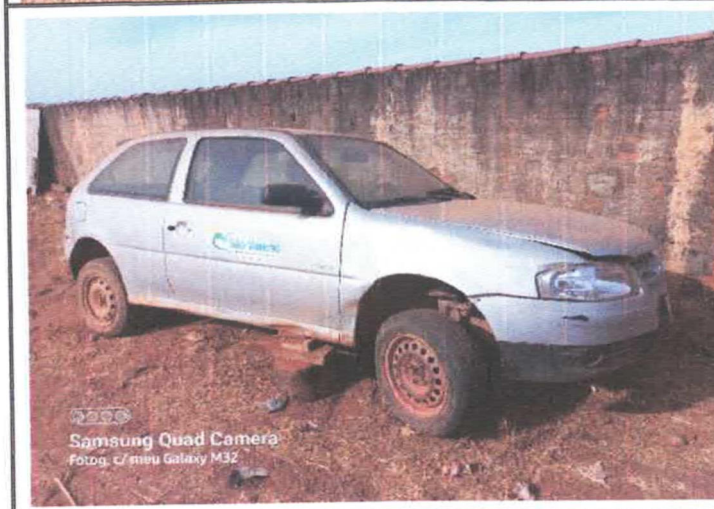




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
16	VW GOL 1.0 GIV, PRATA, FLEX, 2008/2009, SUCATA	MWX - 8460,	9BWAA05W191164857		CIRCULAÇÃO	POSSUI DEBITOS ESTADO DE ORIGEM IPVA R\$ 4.109,00 E RESTRIÇÃO RENAJUD	R\$ 5.000,00

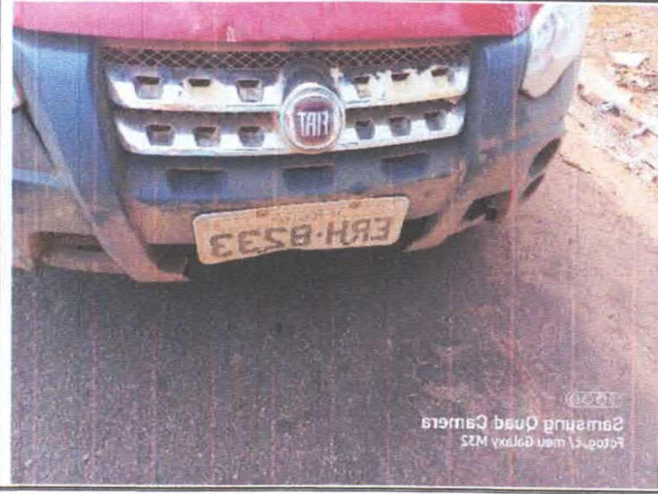




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
17	FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, VERMELHA, 2010/2011, SUCATA	ERH - 8233			CIRCULAÇÃO	(POSSUI DEBITOS ESTADO DE ORIGEM IPVA 4.525,11, MULTAS R\$ 2.200,58, RESTRIÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIARIA)	R\$ 5.000,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
18	CARRETAO AGRICOLA, SUCATA						R\$ 3.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
19	PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA						R\$ 2.000,00





LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
20	DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, SUCATA						R\$ 5.000,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024





LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
21	EQUIPAMENTO U COM CONCHA AGRICOLA, SUCATA						R\$ 8.000,00


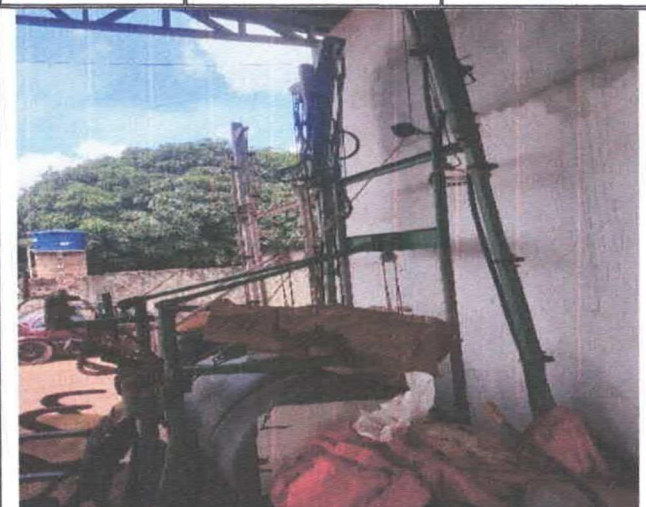





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
22	PULVERIZADOR AGRICOLA JACTO, CIRCULAÇÃO						R\$ 10.000,00
							

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
23	PULVERIZADOR AGRICOLA, CIRCULAÇÃO						R\$ 3.000,00
							

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
24	CONJUNTO MOTOR ESTACIONARIO COM GERADOR.				CIRCULAÇÃO		R\$ 20.000,00





LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
25	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA						R\$ 6.000,00
							



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
26	TRATOR NEW HOLLAND 7630, AZUL, DIESEL, 4X4,					CIRCULAÇÃO	R\$ 90.000,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAL	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
27	TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, 4X4, VERMELHA, DIESEL					CIRCULAÇÃO	R\$ 30.000,00

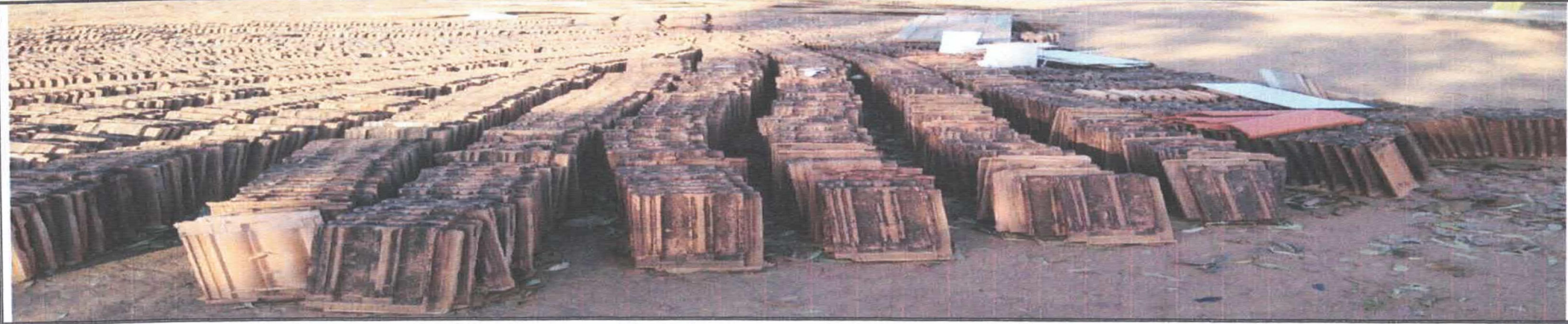




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
28	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE						R\$ 400,00



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
29	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN)(SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE						R\$ 400,00

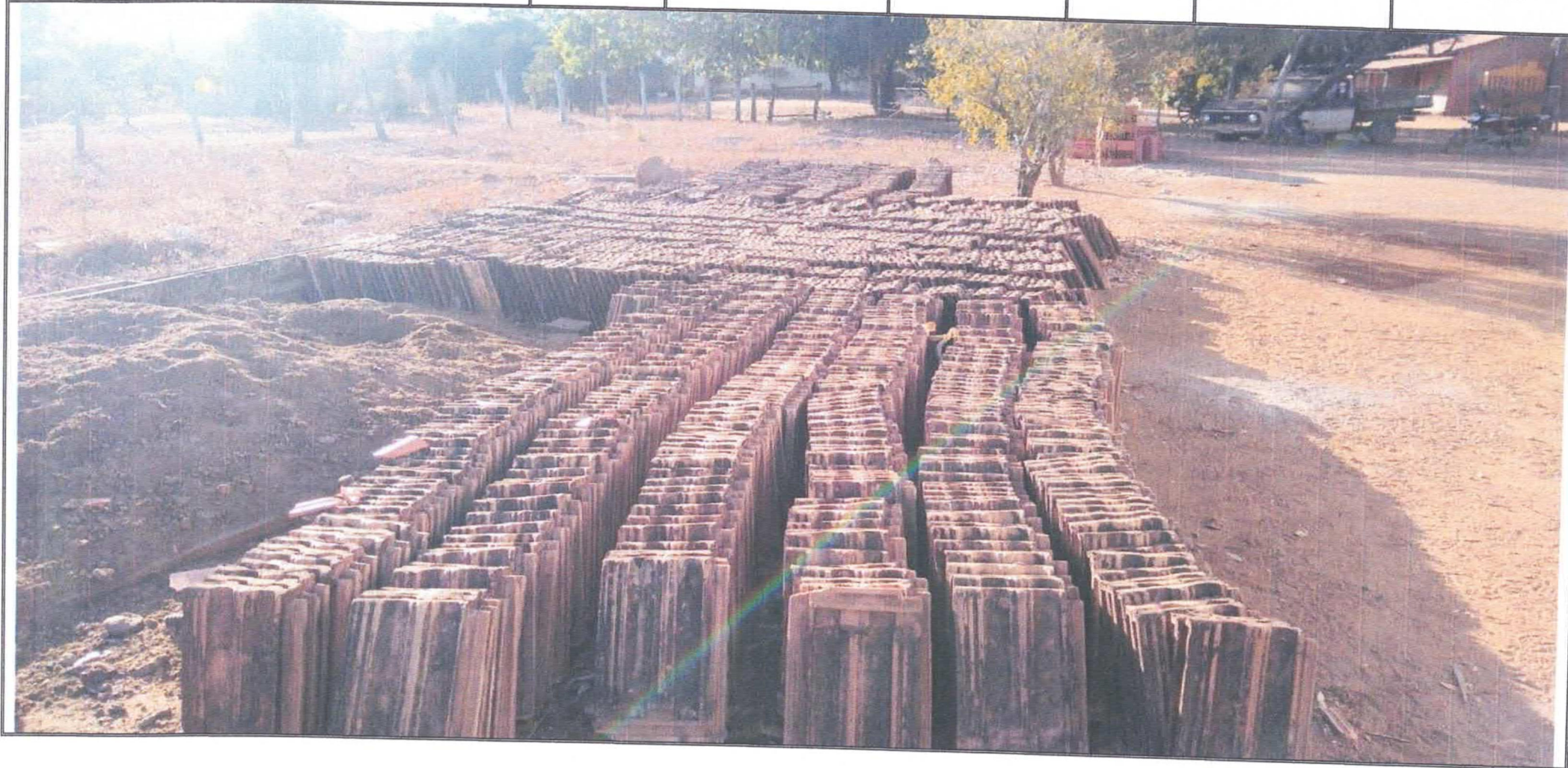




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
30	TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN) (SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)						R\$ 400,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	COD. RENAVAN	STATUS	VENC. DOCUMENTO	VALOR - ALIENAÇÃO
31	T TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN) (SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE APINAJÉ 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)ELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN) (SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE)						R\$ 245.20





CAPA – EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO		NÚMERO: 001/2022
REPARTIÇÃO: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 DA LICITAÇÃO:		
A MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO , torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade LEILÃO , do tipo MAIOR LANCE POR LOTE , que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.		
DATA DO EDITAL	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	
22/09/2022	Data: 19/10/2022 Horário: 09:00 hs	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO		
PÁTIO DA GARAGEM DA REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO.		
1 - OBJETO		
Constitui o objeto do presente leilão a alienação de veículos, sucatas de veículos, sucatas diversas e bens declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados, conforme laudo avaliativo da Leiloeira Nomeada designada, em anexo, conforme relação dos 31 (trinta e um) lotes discriminados no Anexo I deste Edital. Aprovado e autorizado pela Comissão Especial de Licitação, controle e fiscalização dos procedimentos do Leilão Municipal.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO VALÉRIO/TO**, CNPJ Nº: 25.043.449/0001-68 através da sua COMISSÃO DE LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por este Edital, que fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, **na forma presencial**, para a venda de bens móveis, conforme relação emitida pela Prefeitura Municipal de **SÃO VALÉRIO**, estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de "LEILÃO PÚBLICO", sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial NELCI DEZAN Matrícula JUCETINS Nº 035. Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (45) 99932-1112.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br.

2. HORÁRIO DE VISITAÇÃO



2.1 - O leilão público será realizado no dia 19 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de **SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE -TO** nos termos das normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os bens, objeto do leilão, estarão expostos à **vistoria pública**, a partir de 04/10/2022 até o dia da realização do leilão, em dias úteis em horário comercial da prefeitura, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de **SÃO VALÉRIO -TO**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como aqueles citados no inciso III do artigo 9º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 5º e art. 497 do Código Civil, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Código de Trânsito Brasileiro, no que couber;

3.2 Os licitantes deverão assinar a lista de presença, e as propostas deverão ser formuladas verbalmente, em hasta pública, pelos interessados, no dia e hora determinados no presente Edital, sendo que o preço ofertado deverá ser igual ou superior à avaliação.

3.3 Os bens mencionados no anexo I, do presente Edital, serão vendidos no estado de conservação, documentação e condição em que se encontrarem, com exclusiva finalidade de sucata, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O interessado deverá apresentar os documentos abaixo, no local do leilão com **antecedência mínima de até 30 minutos antes do início do leilão**, ou seja, a partir das 8:30 horas.

4.1.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Carta de apresentação. (MODELO EM ANEXO II)

4.1.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social;
- b) Cópia autenticada do RG e CPF, dos representantes legais da empresa;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Carta de credenciamento. (MODELO EM ANEXO III)

4.1.3 Caso os interessados dos itens 4.1.1 e 4.1.2 participem através de procurador, deverão apresentar Instrumento Público de Procuração com poderes específicos para este fim.

5. DOS LANCES

5.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO BEM E PLANILHA DE PREÇO, deste Edital;



5.1.1 O lance inicial mínimo tem por base o valor da avaliação atribuída a cada Item, pela comissão de avaliação, **OS LANCES A PARTIR DESTE VALOR NÃO SERÃO INFERIORES AO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) LIMITADOS A R\$ 100,00 (CEM REAIS);**

5.2 A administração Pública Municipal reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar no todo ou em parte, ou ainda anular o presente edital caso julgue necessário;

5.3 Será considerado vencedor deste procedimento o maior lance verbal atribuído a cada item, com limite mínimo estipulado pela Avaliação;

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O arrematante pagará no ato da arrematação, o valor do lance ofertado para o respectivo Item/bem, à vista, na forma de depósito bancário identificado vinculado.

6.1.1 No ato da arrematação o **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente, na forma acima.

6.1.1.a) O arrematante pagará a título de comissão ao leiloeiro o percentual de 5% sobre o valor do bem arrematado imediatamente ao final do Leilão.

6.1.2 O bem será entregue ao arrematante logo após a identificação do pagamento, sendo que o depósito será efetuado em uma única parcela, no valor do bem arrematado, bem como, após a transferência junto ao órgão de trânsito.

6.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem arrematado, sendo intimado o segundo pretendente, desde que seu lance ofertado respeite o mínimo estabelecido aos Itens/bens pela Comissão Avaliadora;

6.3 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes de sua retirada e transferência legal;

6.4 A nota de venda será emitida em nome do arrematante, sendo defeso sua substituição.

6.5 Pagamento em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente ao valor do bem arrematado, através de depósito/transferência bancária a ser creditado **no BANCO DO BRASIL, na AG: Nº 0794-3, Conta Corrente Nº 55.154-6, P M S VALERIO NATIVIDADE – TO, (SOMENTE DEPOSITO IDENTIFICADO).**

6.6 Pagamento em dinheiro no prazo de até 03 (três) dias corridos contados a partir da data do leilão, referente à comissão da leiloeira, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO DO BRASIL AG. 1460-5 C/C 49.215-9, NELCI DEZAN, PIX CPF 42464773115 NELCI DEZAN.**

6.7 Realizado os depósitos em dinheiro ou a transferência das referidas contas acima indicadas, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro para a baixa dos pagamentos e para a comissão de leilão no e-mail: **mwdulnik@gmail.com**, identificando no assunto o nome do arrematante

7. DA RETIRADA

7.1 O arrematante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias da identificação do pagamento para retirada do bem arrematado. Findo esse prazo, fica estipulada uma multa de armazenagem de 3% (três por cento) sob o valor da arrematação, consignando o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes



ao pagamento para retirar o bem, ultrapassado esse período, o arrematante perderá o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado;

7.2 O Item/bem será entregue ao arrematante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física, e Instrumento Público de Procuração com poderes específicos para retirar o bem, caso esteja representando o arrematante (comprador);

7.2.2 Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor, etc), bem como, Instrumento Público de Procuração com poderes específicos para retirar o bem e cópia do CPF do procurador, se for o caso.

7.3 O arrematante poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após a identificação do pagamento do lance ofertado.

7.4 Correrão por conta dos compradores as despesas com transferência, despachantes, seguro obrigatório e outras despesas inerentes a aquisição, caso exista.

7.5 A retirada dos bens deverá obedecer ao horário de funcionamento da repartição pública.

8. DO PROCESSO E DO RECURSO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará os esclarecimentos necessários aos interessados sobre o Edital do respectivo Leilão;

8.2 Todos quantos participarem desta licitação terão direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital e da Lei Federal n. 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas;

8.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação, sua desistência ou a não retirada de bem arrematado no prazo de 10 (dez) dias úteis, sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Além das penalidades previstas nos subitens 'a' e 'b', poderá ser aplicada multa de 10% do valor da avaliação de cada bem arrematado, bem como, perdas e danos a serem calculadas em ação judicial pertinente.

9.2 As sanções previstas nos subitens "a", "b" e "c" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;



9.3 Em caso de desistência, do todo ou parte dos lances oferecidos, o licitante perderá o direito de arrematar os Itens em que tiver se sagrado vencedor, sem prejuízo das penalidades descritas no item 9.1 deste Edital;

9.4 Preventivamente destacamos o art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras: "Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência".

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Responsabilidades do Município:

- a)** O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto a garantia do (s) bem (s) sendo que o (s) mesmo (s) serão entregues no estado em que se encontram e a título de sucata;
- b)** Notificar o arrematante no prazo de 24hs, e-mail ou notificação pessoal sobre a identificação do depósito-pagamento;

10.2 Responsabilidades do arrematante:

- a)** Efetuar o pagamento integral e na forma ajustada no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b)** Responsabilizar por todo e qualquer custo com a aquisição;
- c)** Responsabilizar-se pela retirada do bem do pátio Municipal, no prazo não superior a 15 (quinze) dias da identificação do pagamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;

11.2 A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à aquisição e outras que por ventura decorram de quaisquer naturezas;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

11.4 O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse do MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO – TO, sem que destes atos caibam qualquer indenização;

11.5 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes;

11.6 Informações complementares, dúvidas suscitadas e Edital serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração de SÃO VALERIO – TO.

11.7 Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br.

12 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

12.1 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminados neste Edital.

12.2 A Comissão de Leilão reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.



12.3 – A Prefeitura de **SÃO VALERIO DA NATIVIDADE -TO**, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se no direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pela "LEILOEIRA", visando facilitar a venda destes bens.

12.4 Os bens objeto do presente Leilão, serão vendidos **no estado em que se encontram**. A descrição no Edital, catálogos e outros veículos de comunicação de divulgação deste Leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese, uma vez que se encontram abertos a vistoria pública.

12.6 A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do respectivo pagamento, de conformidade com os itens 4.1 e 4.2 e subitens.

12.7 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo, e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de **SÃO VALERIO DA NATIVIDADE -TO-**, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados e retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

12.8 A falta de pagamento no prazo estipulado implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

12.9 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.3.1 e 5.3.2, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

12.10 O bem somente será liberado após conferência de crédito na conta corrente do município junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Leiloeira.

12.11 O não pagamento da Comissão ao leiloeiro e taxas no prazo estipulado de 03 dias corridos referente aos lotes arrematados serão passados ao 2º colocado.

13 DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

13.1 Para a retirada dos bens, o arrematante terá o prazo de:

13.2 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos;

13.3 10 (dez) dias corridos, para a retirada das sucatas (inservíveis), contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos.

13.4 As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Fica a Prefeitura Municipal de **SÃO VALERIO-TO** isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

13.5 A Prefeitura Municipal de **SÃO VALERIO-TO**, disporá dos bens com a documentação atualizada para transferência, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos.

13.6 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.



13.7 Todos os débitos existentes referente aos veículos leiloados emplacados no TO junto ao DETRAN -TO, estes débitos serão por conta dos arrematantes.

13.8 Os veículos considerados SUCATAS não terão CÂMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

13.9 Veículos automotores que venham a ter de remarcar chassi, esta remarcação por conta do arrematante.

13.10 OS LOTES 28 - 29 e 30 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN), PARA VISITAÇÃO E RETIRADA SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE SERRANOPOLIS 60 KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE.

O LOTE 31 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN) PARA VISITAÇÃO E RETIRADA SE ENCONTRAN NA ESCOLA NO DISTRITO DE Apinajé 60KM DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE.

13.11 Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br

14 - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO VALERIO - TO para dirimir casos omissos não previstos no presente Edital de Leilão ou não resolvidos por via administrativa, e que serão solucionados de acordo com o que dispõe a legislação que regula a matéria.

SÃO VALERIO DA NATIVIDADE -TO, 22 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
PREFEITO MUNICIPAL

NELCI DEZAN PORTARIA Nº 050/ 2022
LEILOEIRA



ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CPF: RG:.....

TELEFONE FIXO: FAX:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL:

ASSINATURA
(Firma Reconhecida)



ANEXO III – CARTA CREDENCIAMENTO (POR REPRESENTANTE)

AO
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A, autoriza o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE **SÃO VALÉRIO - TO**, na modalidade LEILÃO Nº 001/2022, na qualidade de REPRESENTANTE de nossa empresa. Outorgo(amos) à pessoa supra mencionada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, renunciar ao direito de interposição de recurso administrativo, efetuar lances verbais receber em devolução documentação pertencente à empresa, enfim, agir em nome e por conta própria da Empresa que representa.

(assinatura)

OBS. Apresentar Procuração Pública para tal finalidade.



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Leilão e aprovação da minuta do edital.

I. RELATÓRIO

Trata-se de edital de abertura de licitação, na modalidade Leilão, para alienação de bens, dentre os quais veículos, maquinários e materiais diversos, declarados inservíveis para o serviço público. Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo na modalidade leilão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Vale enfatizar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos - que tenham como parte o Poder Público - relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, devendo ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme especificações legais.

O processo licitatório deve ser pautado em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana, in *Direito Administrativo Brasileiro*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010:

"Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade."

Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de bens da Prefeitura Municipal de São Valério, avaliados como inservíveis para o serviço público, entende-se que há necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei nº 8.666/93:



Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
(...) II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

Assim, este parecer pretende delinear pontos legais a respeito da modalidade leilão, especificamente quanto ao seguinte processo: Leilão Público 001/2022, tipo maior lance ofertado.

A lei nº 8.666/93, no seu § 5º, do art. 22, estabelece que leilão "é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação".

Tal modalidade licitatória é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 53. Dentre as disposições, tem-se a avaliação dos bens para fins de fixação de seus valores mínimos para arremate, a qual deve ser realizada por Comissão Especial, composta por, no mínimo, três servidores e nomeada pela autoridade competente, conforme exigência legal prevista no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e 10º do Decreto nº 9.373/18:

Lei nº 8.666/93 Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloadado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

Decreto nº 9.373/18 Art. 10º. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

O Art. 21, III, da Lei de licitações exige como tempo mínimo de antecedência para a publicidade dos resumos dos editais, o prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser amplamente divulgado, principalmente, no município em que se realizará (art. 53, §4º, da Lei nº 8.666/93).

O órgão licitante, a Prefeitura Municipal de São Valério, deverá se valer dos meios necessários para garantir a devida e plena publicidade, visando a ampla participação dos interessados e o consequente alcance de eventuais arrematantes que darão o maior lance pleiteado. Dessa forma, deve-se afixar o resumo do edital no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.



O art. 53, §2º também apresenta a seguinte normativa acerca da forma de pagamento da modalidade sob avaliação "os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido".

A minuta do instrumento convocatório seguiu, salvo melhor juízo, todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, estando apto a ser publicado nos termos do art. 21, §2º, inciso III, cabendo ao Leiloeiro nomeado a condução dos respectivos trabalhos

III. CONCLUSÃO

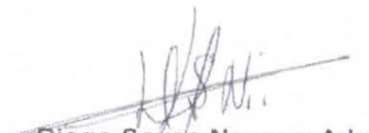
Desta forma, têm-se que este processo licitatório encontra-se respaldado, de modo geral, na Lei de Licitações, a Administração Pública cumpriu com as etapas procedimentais exigidas ao ato administrativo, pelo que o nosso parecer é pela legalidade do Leilão Público nº 001/2022.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na respectiva minuta, com seus anexos, não se incluindo no âmbito de análise desta assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São Valério.

No mais, manifesta-se pela possibilidade jurídica nas disposições editalícias e sua posterior publicação, haja vista observar os ditames da Lei nº 8.666/93

É o parecer. S.M.J.

São Valério/TO, 26 de Setembro de 2022.


Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico



CERTIDÃO

A Secretaria de Administração do MUNICÍPIO DE **SÃO VALÉRIO - TO**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicada, através de afixação no Placar da MUNICÍPIO, uma cópia do **EDITAL E SEUS ANEXOS** visando a alienação de bens móveis inservíveis, Portaria Nº 049/2022.

SÃO VALÉRIO - TO - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a republicação do certame da TOMADA DE PREÇOS PM-CO N° 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado através do contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 19/10/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitece/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2022.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 2022001402 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022/SRP. Objeto: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura aquisição de peças para veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 17/10/2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/n°, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 3455-1185.

Processo nº 2022001403 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022/SRP. Objeto: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 17/10/2022, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/n°, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 3455-1185.

Processo nº 2022001404 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022/PMN, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de MOTOCICLETA VEÍCULOS tipo passeio. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de outubro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/n°, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 27 de setembro de 2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

SÃO VALÉRIO

LEILÃO N° 002/2022

A Prefeitura de SÃO VALÉRIO - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de SÃO VALÉRIO - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 03 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 04 - MOTOR TOBATA I, SUCATA. 05 - MOTOR TOBATA II, SUCATA. 06 - GERADOR DE ENERGIA, SUCATA. 07 - MOTOR ESTACIONÁRIO, SUCATA. 08 - RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3699, CIRCULAÇÃO. 09 - RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3649, CIRCULAÇÃO. 10 - FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 8583, CIRCULAÇÃO. 11 - PEOGEOT BOXER FURGAO MED. DIESEL, BRANCA, 2004/2004, PLACA JZZ 2155, CIRCULAÇÃO. 12 - HYUNDAI HB 20S 1.0M, COMF. BRANCA, FLEX, 2018/2019, PLACA QKL 8038, CIRCULAÇÃO. 13 - RENAULT SANDERO EXP 1.0 16V, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OLM 7894, CIRCULAÇÃO. 14 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACAMXE 0885, CIRCULAÇÃO. 15 - VW SAVEIRO 1.6 CE, VERMELHA, FLEX, 2011/2012, CABINE ESTENDIDA, PLACA EZJ 0920, SUCATA. 16 - VW GOL 1.0 GIV, PRATA, FLEX, 2008/2009, PLACA MVX 8460, CIRCULAÇÃO. 17 - FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, VERMELHA, 2010/2011, PLACA ERH 8233, SUCATA. 18 - CARRETAO AGRICOLA, SUCATA. 19 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 20 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, SUCATA. 21 - EQUIPAMENTO U COM CONCHA AGRICOLA, SUCATA. 22 - PULVERIZADOR AGRICOLA JACTO, CIRCULAÇÃO. RETIRADO. 23 - PULVERIZADOR AGRICOLA, CIRCULAÇÃO. 24 - CONJUNTO MOTOR ESTACIONÁRIO COM GERADOR, CIRCULAÇÃO. 25 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA. 26 - TRATOR NEW HOLLAND 7630, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 27 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, 4X4, VERMELHA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 28 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 29 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 30 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 31 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN).

Informações: DEZAN LEILOES. (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

SÃO VALÉRIO - TO, 29 de setembro de 2022.

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal

TABOÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação	Dados
Pregão Eletrônico 26/2022	Nº do Edital: 26/2022 Nº do Processo: 393/2022 Tipo: PE Abertura: 17/10/2022 as 09:01 Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de equipamento/material permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-04 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taboção/TO.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboção/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenário, Taboção - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 13h ou solicitado por e-mail: licitacaotaboacao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307

Taboção - TO, 28 de setembro de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro